



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 332

INFORMAÇÕES do Executivo sobre as condições das instalações do empreendimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU para o funcionamento do Programa Vila Dignidade.



O Programa Vila Dignidade é objeto de convênio do Município com a SEDES e CDHU, envolvendo dois órgãos públicos municipais SEMADS e FUMAS, firmado a partir de autorização legislativa, através da Lei n.º 7.590 de 25/11/2010.

Nos termos propostos no pacto e referendado pela Câmara Municipal de Jundiaí, lê-se no artigo 2.º dessa Lei Municipal:

“Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, as obras de edificação, urbanismo e paisagismo do núcleo habitacional horizontal, incluindo equipamento do mobiliário das áreas comuns, devendo responsabilizar-se pela sua destinação e administração de acordo com os procedimentos do Programa Vila Dignidade, assegurando a gratuidade de moradia exclusivamente às pessoas idosas”.

Embora assinado em 2010, o início da execução do projeto ocorreu com muito atraso e coube à atual gestão o acompanhamento final até a sua entrega ocorrida em maio de 2014, portanto há quase um ano, com informação de que já houve a entrega de todo mobiliário e equipamentos, porém sem a implantação do projeto social até a presente data.

Uma vez que constatamos nos autos do processo da obra indicativo à SMO e à FUMAS para uma avaliação rigorosa da obra a cargo da Empresa Corps Ltda, contratada pela CDHU, antes da entrega oficial da obra, apontando uma relação de eventuais problemas a serem confirmados, e diante da informação da existência de problemas estruturais que impedem a habitabilidade dos futuros moradores,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:




Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento ao Plenário n.º 332 – fls. 02

1. O Município realizou vistoria através de seus órgãos responsáveis, SMO e FUMAS, para a detecção de problemas antes da saída das empresas responsáveis, Construtora Ferraz e a ENGEVIX?
2. Quais problemas estruturais encontrou no caso de ter sido realizada a vistoria técnica?
3. A CDHU e as empresas contratadas já foram notificadas sobre as eventuais falhas detectadas?
4. Diante de informação de que poderá haver ocupação gradual de residências consideradas aptas pela FUMAS e SMO, qual o risco de a CDHU desconsiderar o pedido de correção das falhas identificadas?
5. O Corpo de Bombeiros já vistoriou e liberou o empreendimento para uso habitacional? Existem apontamentos e prazos para liberação do alvará?
6. Informar se existem e quais as eventuais pendências apontadas pela SMO que condicionam a liberação do Habite-se.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO